

Corte Internacional proíbe a caça "científica" de baleias

Categories : [Ambiente Austral](#)

Em decisão histórica, a Corte Internacional de Justiça decidiu que a caça "científica" de baleias praticada pelo Japão no Santuário de Baleias do Oceano Austral não tem nada de científica, e ordenou sua imediata paralisação. A decisão da Corte é inapelável e sua obediência é compulsória. [O veredito do caso Austrália x Japão](#) saiu às 6 da manhã (hora do Brasil) da segunda-feira, 31 de março de 2014.

Foi a notícia perfeita para começar o blog "Ambiente Austral" em ((o))eco, que explorará os temas ambientais australianos com implicações para o planeta e para nós mesmos.

Para entender como o Japão foi derrotado e quais as implicações disso tudo é preciso dar uma olhada no histórico do assunto e sua relevância para a Austrália, o país que levou o Japão à lona na Corte Internacional enquanto os demais membros da Comissão Internacional da Baleia, inclusive o Brasil, fugiam dessa briga.

Assim como o Brasil, a Austrália também foi um país baleeiro até a segunda metade do século XX, muito embora tenha operado estações baleeiras próprias e não japonesas, como ocorria aqui na Paraíba até 1985. Lá, entretanto, a caça acabou muito antes, em 1978, como resultado de uma mobilização popular que levou o governo a instalar uma comissão de inquérito para avaliar a atividade. Naquele ano, a [Frost Inquiry](#), conduzida por Sir Sydney Frost, recomendou a proibição total da caça à baleia em águas australianas, o que foi efetivado naquele mesmo ano.

Daí em frente, a Austrália não apenas deixou de matar baleias, mas tornou-se a mais importante força governamental pela proibição global da caça a esses animais. Foi fundamental a sua atuação para lograr a moratória da matança comercial de baleias em 1982 (vigente desde 1986), a criação do Santuário de Baleias do Oceano Austral em 1994, ao redor da Antártida, e o fortalecimento dos *usos não-letais* das baleias como argumento para a sua conservação e contra a caça. Hoje, a Austrália possui uma indústria de turismo de observação de baleias consolidada, trazendo benefícios econômicos às suas comunidades costeiras na ordem de milhões de dólares/ano, e que vai desde a avistagem de baleias francas a partir de [mirantes na Great Australian Bight](#) até [nadar com as minkes na Grande Barreira de Coral](#) – as mesmas minkes que o Japão, até agora, massacrava impunemente.

Como é que, então, a caça comercial de baleias estando proibida efetivamente desde 1986 e a Antártida estando sob a proteção de um Santuário, foi preciso levar o Japão à Corte Internacional para fazer cessar a matança sistemática de baleias no Hemisfério Sul?

Acontece que a regulamentação internacional da caça à baleia é baseada num tratado escrito,

literalmente, em outro planeta. Sim, porque uma convenção redigida e aprovada em 1946, sem qualquer adaptação ou emenda significativa desde então, atende às realidades de uma Terra que não existe mais, tamanha a evolução tanto das sociedades como do conhecimento humano, inclusive dos limites ecológicos de nosso avanço sobre os ambientes e demais espécies vivas. A [Convenção Internacional para a Regulamentação da Caça à Baleia](#) deu origem à Comissão Internacional da Baleia até hoje a cargo do "manejo" global dos cetáceos. Essa convenção é um dos textos mais anacrônicos e caquéticos a ainda assombrar o Direito Ambiental Internacional. Deste texto consta o hoje famigerado Artigo VIII, que permite aos países-membros, independentemente de outras decisões da Comissão outorgarem-se licenças para captura científica de baleias. Imagina-se que os negociadores do tratado de 1946 pensavam em alguma pesquisa científica que envolvesse aspectos fisiológicos ou anatômicos das baleias, ou então a obtenção de espécimes para museus, lembrando que àquela época as metodologias de pesquisa não-lethal de cetáceos, hoje a norma, ainda não haviam sido desenvolvidas.

Grupos de interesse no Japão